

PARECER CME Nº 010/2004

Autoriza o funcionamento por dois anos, da Escola de Educação Infantil Paraíso Disney e aprova Regimento Escolar e Plano Pedagógico com vigência a partir de 2004.

A Escola de Educação Infantil Paraíso Disney, situada na rua Santo Antônio, nº 206, bairro Pitangueiras em Santo Antônio da Patrulha/RS, representada por sua proprietária Kátia Elenita de Oliveira solicita, em maio de 2004 autorização de funcionamento e aprovação do Regimento Escolar e Plano Pedagógico para educação infantil – 0 a 5 anos.

O Conselho Municipal de Educação analisa a documentação e encaminha para alterações, solicitando novos documentos.

A nova proposta de Regimento Escolar e Plano Pedagógico é analisada e aprovada pelos conselheiros.

A documentação apresentada pela escola compõe-se de:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 02.993354/0001-00;
- b) Contrato de Locação do Imóvel até 29/02/2005;
- c) Contrato de Prestação de Serviços – Nutricionista;
- d) Alvará de Segurança (Nr 21AAT/04) válido até 31/05/2005;
- e) Alvará Sanitário nº 147/04 válido até 31/05/2005;
- f) Alvará de Licença para Localização e Funcionamento – Inscrição Municipal nº 40183 com início de funcionamento em 03/06/2004;
- g) Planta baixa do imóvel;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais válido até 01/04/2005.

A direção da escola é exercida pela professora Tatyane Emerim Brígido, concluinte do Curso de Pedagogia. As demais professoras estão habilitadas para Educação Infantil e Séries Iniciais.

Os conselheiros verificaram as condições físicas da escola em visita nos dias 03/06, 28/09 e 04/11/2004.

A organização dos espaços está em permanente alteração com reduzida área livre.

O Conselho Municipal de Educação autoriza o funcionamento por dois anos, da Escola de Educação Infantil Paraíso Disney e Aprova Regimento Escolar e Plano Pedagógico com vigência a partir de 2004.

Alertamos quanto a atualização da documentação com validade definida e quanto ao prazo de dois anos para qualificação dos espaços físicos.

Em 23 de novembro de 2004.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

*Ana Zenaide Gomes Ourique
Angelita Borges Cardoso
Aura Maria dos Santos Martins
Dalva Maria Provenzi de Carli
Dilce Eclai de Vargas Gil Vicente
Evi Antônia Boeira de Barcelos
Sandra Silva da Luz
Santino Telmo Gomes
Valquiria Abreu de Oliveira*

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 23 de novembro de 2004.

DILCE ECLAI DE VARGAS GIL VICENTE

Presidente do CME